



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



6
f

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
(Nome da terceira entidade)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Clínica Luís de Camões Lda, NIPC n.º 518259331 com sede na Av Joao XXI 553 r/c 4715-035 Braga, representada neste ato por Dra Alcina Branca Guimarães, na qualidade de CEO e Diretora Clínica e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Clínica Luís de Camões, nasceu com a missão de anteceder a inovação em saúde, é um espaço que traz consigo uma abordagem diferenciada e avançada, com a "state of the art" internacional em tecnologia de ponta e uma equipa multidisciplinar que equilibra ciência, precisão e humanização;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



- d) A Clínica Luís de Camões distingue-se pela sua abordagem inovadora e integrada da saúde, onde cada especialidade se complementa e contribui para um tratamento completo e eficaz. A equipa da clínica é composta por profissionais altamente qualificados e apaixonados pelo que fazem, e é essa união de saberes que permite à Clínica oferecer um cuidado único e personalizado a cada pessoa;
- e) A Clínica Luís de Camões está a dar um passo importante na inovação dos seus serviços com duas novidades que prometem transformar a experiência dos seus clientes e abrir novas portas ao crescimento pessoal e profissional da sua equipa e dos profissionais de saúde da região;
- f) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Clínica Luís de Camões

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Clínica Luís de Camões, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Clínica Luís de Camões compromete-se a:

- 1. 10% de desconto em todos os nossos Serviço desde: Medicina Geral e familiar; Medicina Dentária; Medicina Estética; Podologia; Osteopatia; Nutrição; Psicologia; Terapia da Fala; Estética, Formação /Workshop / Palestras, Pilates e Pilates Clinico, Fisioterapia ; Enfermagem e Medicina Tradicional Chinesa e outras futuras áreas que a clinica virá a ter;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



2 A

2. Domicílios da área de Medicina Geral, Enfermagem e Fisioterapia não fazem parte do desconto e produtos de beleza e consumíveis não fazem parte de descontos;
3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Clinica Luís de Camões

Dra Alcina Guimarães

Telefone: 937954364 ou 253174697

E-mail: clinicaluisdecamoes@gmail.com

Facebook:

<https://www.facebook.com/clinicaluisdecamoes/>

Instagram:

<https://www.instagram.com/clinicaluisdecamoes>

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em Braga 01 de agosto de 2025, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante


CLÍNICA LUÍS DE CAMÕES
Médica, Dentária e Medicina Estética
Av. João XXI, 573 • 4715-035 Braga
NIF: 518 259 331
Tel. 253174697 • Tel. 937 954 364